PROCESSO 063
PROJETO DE LEI 064/88
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 09/12/88 ED. 3.794

L E I Nº 065/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do Patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir por dação em pagamento, o imóvel constituído por uma área de Terras com 4.102,00, Subdivisão do Lote nº 69-E-1, da Gleba Barra Nova, da Planta do Loteamento Vila Bevilaqua, Vila Reis, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, para quitação de indenização devida ao proprietário da Data de Terras nº 104-A, com área de 2.283,60 m2, da Gleba Patrimônio Apucarana, declarada de utilidade pública, conforme Decreto nº 011/84, de 02/02/84.

Art. 2º - Revogam-se às disposiçõesm em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de novembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração